



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 81/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 176.519,11 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 81/2017

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 176.519,11 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 176.519,11 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>Executivo</b>	
Unidade	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	15.01	Gabinete	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2125	Manutenção de Conselho Tutelar	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.373,94



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	13	Obrigações Patronais	37.145,17
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>176.519,11</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	15.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade	15.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.15.01.08.243.0011.2125	Manutenção de Conselho Tutelar	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	139.373,94
Cat. Econ.:	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.145,17
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>176.519,11</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 30 de agosto de 2017.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Jadson Heleno Moreira**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR